ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 66/2021
REFERÊNCIA: GP - VETO - PROCESSO N. 0673/2021
RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: GP 014/2021 VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 2088/2020, DE AUTORIA DA VEREADORA GILDA BEATRIZ.

Em face do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer, pelos motivos de fato a seguir:

I- DO PARECER

Trata-se de Projeto de Lei da Vereadora Gilda Beatriz que **"DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO REMOTO DE RECEITAS MÉDICAS PELAS FARMÁCIAS E DROGARIAS EM CARÁTER EMERGENCIAL ENQUANTO PERDURAR A PANDEMIA DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Projeto de Lei em questão possui vício Constitucional de Competência, por se tratar de competência da União, conforme art. 200 da Constituição Federal.

II- DO VOTO

Assim, pelo vício Constitucional de competência**, manifesta-se FAVORAVELMENTE à manutenção do veto.**

Sala das Comissões em 28 de Janeiro de 2021

_____
GIL MAGNO
Presidente

_____
OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente

_____
YURI MOURA
Vogal